

de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 900.000,00 (Novecentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 13 de agosto de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.934/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
450002-SEMOP	23.452.0004.208100	4.4.90.51	1.501.1		900.000,00
	SUB-TOTAL				900.000,00
580002-SPMJ	14.244.0003.125200	3.3.90.39	1.501.1	900.000,00	
	SUB-TOTAL			900.000,00	
TOTAL GERAL				900.000,00	900.000,00

DECRETO Nº 38.935 de 13 de agosto de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.500.000,00 (hum milhão, quinhentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 13 de agosto de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.935/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1.00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
240002-CASA CIVIL	04.129.0013.103100	3.3.90.35	1.500.1		500.000,00
	04.129.0013.103100	3.3.90.36	1.500.1		50.000,00
	04.129.0013.103100	4.4.90.52	1.500.1		20.000,00
	SUB-TOTAL				570.000,00
270002-SEFAZ	04.122.0013.110300	4.4.90.40	1.500.1		500.000,00
	SUB-TOTAL				500.000,00
450002-SEMOP	23.452.0004.208100	4.4.90.51	1.501.1		430.000,00
	SUB-TOTAL				430.000,00
536002-TRANSALVADOR	15.451.0008.211100	3.3.90.39	1.500.1	290.000,00	
	15.451.0008.211100	3.3.90.39	1.501.1	430.000,00	
	15.452.0008.210900	3.3.90.40	1.500.1	780.000,00	
	SUB-TOTAL			1.500.000,00	
TOTAL GERAL				1.500.000,00	1.500.000,00

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 38.912 de 07 de agosto de 2024

Publicado no DOM de 08/08/2024
Republishedo por ter saído com incorreção

Cria Comissão de Contratação no âmbito da Unidade Gestora do Projeto Salvador Social, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 52, V da Lei Orgânica do Município do Salvador de 05 de abril de 1990 e tendo em vista o disposto na Lei Federal 14.133/2021 e Decreto nº 36.183/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada Comissão de Contratação no âmbito da Unidade Gestora do Projeto Salvador Social com a finalidade de realizar os procedimentos licitatórios vinculados ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, na forma prevista no art. 6º, inciso L combinado com o art. 8º, § 2º da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão de Contratação de que trata o caput do art. 1º supra, na condição de membros titulares, os servidores **GEORGE MELO BARRETO**, matrícula nº 3128744, representante da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE; **LUCIANA DE AMORIM RABELLO**, matrícula 3151523, **REJANE OLIVEIRA FERNANDES**, matrícula 3141321, **AMÁLIA SANTOS PITA**, matrícula 3142469, representantes da Casa Civil; **PLEILIANE ESPINHARA DE ALMEIDA**, matrícula nº 3127464, representante da Secretaria Municipal Desenvolvimento Urbano - SEDUR e, na condição de membros suplentes, os servidores **ALMIRA VIANA DO CARMO SANTOS**, matrícula 3153830 e **SINVAL JOSÉ RODRIGUES JUNIOR**, da lotação da Casa Civil.

Parágrafo único. A Presidência da Comissão de Contratação de que trata o presente Decreto será exercida pelo Membro Titular, **GEORGE MELO BARRETO** matrícula nº 3128744, representante da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE. Em caso de impedimento eventual o Presidente será substituído pela servidora **PLEILIANE ESPINHARA DE ALMEIDA**, matrícula nº 3127464, membro titular, representante da Secretaria Municipal Desenvolvimento Urbano - SEDUR.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 07 de agosto de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário de Municipal de Gestão

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 13 de agosto de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **ANDREIA GONÇALVES DOS SANTOS**, para exercer o cargo em comissão Gerente Tipo I, Grau 52, da Gerência Operacional da Unidade de Saúde da Família Coração de Maria - Tipo A2 - Distrito Sanitário Itapuã, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **VERA LUCIA ANDRADE CARVALHO**, para exercer o cargo em comissão Gerente Tipo I, Grau 52, da Gerência Operacional de Unidade de Saúde da Família Alto de Coutos II - Tipo A2 - Distrito Sanitário Subúrbio Ferroviário, da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **CASSIA FERREIRA DA SILVA FONSECA**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **MARIA DO CARMO SOUSA MELO**, para exercer o cargo em comissão Gerente Tipo I, Grau 52, da Gerência Operacional de Unidade de Saúde da Família Úrsula Catarino-Garcia - Tipo A2 - Distrito Sanitário Barra/Rio Vermelho, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 01/08/2024, **ELAINE CAVALCANTE DE ANDRADE**, do cargo em comissão Gerente Tipo I, da Gerência Operacional de Unidade de Saúde da Família Úrsula Catarino-Garcia - Tipo A2 - Distrito Sanitário Barra/Rio Vermelho, da Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 13 de agosto de 2024.